Relatório

# Registo de descrição

Data relatório
2024-05-19

Registo PT/AUC/ACD/RFMMV - Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho

| | |
|---|---|
| **Nível de descrição** | F |
| **Código de referência** | PT/AUC/ACD/RFMMV |
| **Tipo de título** | Formal |
| **Título** | Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho |
| **Datas de produção** | 1875 - 1919 |
| **Dimensão e suporte** | 8 u. i. (7 liv., 1 mç.); papel. |
| **Entidade detentora** | Arquivo da Universidade de Coimbra |
| **Produtor** | Repartição a Fazenda de Montemor-o-Velho; Repartição de Finanças de Montemor-o-Velho |
| **História administrativa/biográfica/familiar** | Com a reforma administrativa de Mouzinho da Silveira, pelo Decreto 22, de 16 de maio de 1832, a Fazenda Pública surge num novo modelo organizacional, tornando-se o órgão central da administração financeira e tribunal fiscal do Estado.<br>A extinção das Ordens Religiosas e o decorrente do aumento de património haveriam de motivar nova reorganização dos serviços, nomeadamente com a criação de uma contadoria, decretada em 20 de junho de 1834.<br>As alterações orgânicas, bem como do sistema de arrecadação das contribuições e das rendas públicas, haveriam de se ir sucedendo no tempo.<br>Quanto à administração da Fazenda Pública, em termos fiscais, de acordo com o que foi legislado em 1942, foram criadas, a nível distrital, as “escrivanias privativas da Fazenda”, ficando as repartições da Fazenda dos distritos dependentes da Secretaria Estado dos Negócios da Fazenda e os delegados do tesouro distritais com autonomia sobre os atos administrativos da sua área de jurisdição territorial.<br>Mais tarde, nova reformulação da estrutura, legislada em 14 de abril de 1869, criou as Repartições das Fazendas, tendo a direção da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda sido substituída pela Secretaria Geral do Ministério dos Negócios da Fazenda.<br>O Decreto-Lei de 4 de janeiro de 1870, de D. Luís I, regulou mais uma vez os serviços de administração e fiscalização do Estado e reorganizou os serviços da Fazenda nos distritos, comarcas, concelhos e bairros.<br>Por Decreto-Lei de 8 de outubro de 1910, com a implantação da República, o Ministério da Fazenda passou a denominar-se Ministério das Finanças. No entanto, foi o Decreto-Lei de 26 de maio de 1911 que, ao organizar e instituir as Direções Distritais de Finanças, nos distritos, mantendo as Repartições de Finanças, nos concelhos, veio permitir que o Estado e os seus contribuintes pudessem efetuar as suas liquidações e receitas, combatendo assim a evasão fiscal e instaurando um sistema fiscal mais eficaz. |
| **Âmbito e conteúdo** | Contém livros de atas das sessões das Juntas de Matrizes e Contribuições, correspondência relativa às novas matrizes, execuções fiscais e correspondência com os delegados do tesouro. |
| **Sistema de organização** | Documentação não tratada arquivisticamente. |
| **Cota descritiva** | II-2ª-E-5 |
| **Instrumentos de pesquisa** | Recenseamento. |